

Edital de Eleição de Representantes do Conselho Departamental

Art. 1º. O presente Edital trata da eleição para representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo lotados diretamente no Departamento de Áreas Acadêmicas para a composição do Conselho Departamental.

Art. 2º. A eleição do Conselho Departamental ocorrerá no dia treze de junho (13/06) de 2018 e seguirá o cronograma e os horários previstos no Anexo I.

Art. 3º. Serão eleitos para a composição do Conselho Departamental:

- I. 01 (um) representante docente, pertencente ao colegiado de cada curso, para as Coordenações de Cursos do Departamento, e respectivo suplente;
- II. 01 (um) representante discente para cada curso pertencente ao Departamento, e respectivo suplente;
- III. 01 (um) representante técnico-administrativo lotado no Departamento, e o seu respectivo suplente.

§ 1º. São membros natos do Conselho Departamental: o Chefe do Departamento de áreas Acadêmicas, o Coordenador Acadêmico, o Coordenador de Apoio Administrativo ao Departamento, os Coordenadores de Cursos ofertados pelo Departamento e também o Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

§ 2º. Serão eleitos os representantes docentes para a:

- I. Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil;
- II. Coordenação do Curso de Licenciatura em Dança;
- III. Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue;
- IV. Coordenação do Curso de Edificações;
- V. Coordenação do Curso de Química;
- VI. Coordenação dos Cursos de Agroindústria;
- VII. Coordenação do Curso de Alimentos e Panificação – EJA;
- VIII. Coordenação do Curso de Modelagem do Vestuário – EJA.

§ 3º. Serão eleitos os representantes discentes para os cursos:

- I. Bacharelado em Engenharia Civil;
- II. Licenciatura em Dança;
- III. Licenciatura em Pedagogia Bilíngue;
- IV. Técnico Integrado em Edificações;
- V. Técnico Integrado em Química;
- VI. Técnico Integrado em Agroindústria;
- VII. Técnico Integrado em Alimentos e Panificação – EJA;
- VIII. Técnico Integrado em Modelagem do Vestuário – EJA.

Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela comissão formada por: Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas, Coordenação Acadêmica, Coordenação de Apoio Administrativo ao Departamento, até dois (2) coordenadores de cursos escolhidos pelos seus pares, (1) representante do segmento docente e até três (3) alunos dos cursos ofertados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

§ 1º. É vedada a candidatura dos membros da comissão eleitoral.

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

- I. Coordenar, instalar e encerrar o processo eleitoral;
- II. Acompanhar, decidir e homologar as inscrições das candidaturas;
- III. Elaborar as listas das candidaturas homologadas, as cédulas de votação e publicar as listas dos votantes;
- IV. Definir e responsabilizar-se pelo local de votação e credenciar, se necessário, os fiscais na seção eleitoral;
- V. Acompanhar, fiscalizar e julgar os atos de propaganda eleitoral relacionados ao presente Edital;
- VI. Redigir as atas do processo eleitoral e assinar as cédulas de votação;
- VII. Responder e decidir pelo bom funcionamento da seção eleitoral;
- VIII. Apurar e totalizar os votos, de acordo com as listas dos votantes e as atas de apuração;
- IX. Julgar os recursos e as impugnações de candidaturas;
- X. Publicar o resultado preliminar e o resultado final da eleição;
- XI. Encaminhar o resultado final ao Conselho Departamental e à Diretoria Geral do Campus.

Art. 6º. Os candidatos de cada segmento deverão registrar presencialmente suas **INSCRIÇÕES** em formulário próprio (Anexo II) no Departamento de Áreas Acadêmicas **entre os dias 04 e 08 de junho de 2018, no horário entre 10h e 20h.**

§ 1º. Não é permitida a inscrição por procuração e nem fora dos dias e dos horários definidos no cronograma do Edital.

§ 2º. É obrigatória a apresentação de documento de identificação pessoal com foto para inscrição.

Art. 7º. O pleito se dará mediante voto secreto em cédula que contemple os nomes dos candidatos que tiverem inscrições homologadas para concorrer a representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Art. 8º. No segmento docente, poderão se candidatar apenas os servidores efetivos que comprovarem estar em situação de adimplência com as suas atividades acadêmico-administrativas junto ao Departamento de Áreas Acadêmicas, mediante declaração emitida pela Coordenação Acadêmica.

§ 1º. Poderão se candidatar a representante do segmento docente apenas os servidores que atuem nos cursos vinculados às Coordenações em que atua no corrente ano letivo.

§ 2º. O servidor docente só pode se candidatar a representante de uma das Coordenações de Cursos do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Art. 9º. No segmento discente, poderão se candidatar apenas os alunos frequentes, com matrícula regular comprovada mediante histórico escolar atualizado e assinado pelo Coordenador de Curso.

Art. 10. Os servidores e alunos que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou que sofreram algum tipo de sanção disciplinar nos últimos três (3) anos, assim como os servidores que estiverem em situação de licença médica, licença maternidade ou afastados para estudos de pós-graduação *stricto sensu* não estão aptos a se candidatar e não terão suas candidaturas homologadas.

Art. 11. A lista dos candidatos dos 3 (três) segmentos com inscrições homologadas será publicada nos murais do Câmpus para divulgação.

Art. 12. A eleição ocorrerá por meio de convocação feita pela Chefia do Departamento para reuniões específicas por segmentos em data, locais e horários definidos em cronograma (Anexo I) por este edital.

Art. 13. Poderão votar somente os eleitores que apresentarem documento de identificação pessoal com foto, que constarem nas listas de eleitores considerados aptos e que estiverem presentes no local, na data e nos horários definidos pelo cronograma do presente edital.

Art. 14. Não é permitido o voto por procuração e nem fora do dia e dos horários definidos no cronograma do Edital.

Art. 15. São considerados aptos a votar:

I. os servidores docentes em efetivo exercício, inclusive aqueles que estiverem em situação de licença médica, licença maternidade ou afastados para estudos de pós-graduação *stricto sensu*.

II. os alunos frequentes e com *status* de matrícula regular.

III. os servidores técnicos administrativos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas, inclusive aqueles que estiverem de licença médica ou maternidade.

Art. 16. Não estão aptos a votar os alunos com *status* de trancamento de matrícula, cancelamento compulsório de matrícula e matrícula em aberto.

Art. 17. Cada eleitor docente poderá votar em até 3 (três) candidatos.

§ 1º. Cada técnico administrativo poderá votar em até dois (2) candidatos.

§ 2º. Cada aluno poderá votar em até (2) candidatos.

Art. 18. Serão considerados eleitos os representantes e suplentes que obtiverem a maioria simples do total de votos válidos na reunião de votação de cada segmento.

Art. 19. Os critérios para desempate entre candidatos servidores docentes são:

- a) regime de trabalho, na seguinte ordem: Dedicção Exclusiva, 40 horas, 20 horas;
- b) maior tempo de serviço no câmpus;
- c) maior tempo de serviço na instituição;
- d) maior idade.

Art. 20. Os critérios para desempate entre candidatos servidores administrativos são:

- a) maior tempo de serviço no câmpus;
- b) maior tempo de serviço na instituição;
- c) maior idade.

Art. 21. Os critérios para desempate entre candidatos discentes são:

- a) maior tempo para integralização do curso;
- b) maior idade.

Art. 22. Caso alguma categoria de representação não tenha candidatos ou votos válidos, ficará sem representação no Conselho Departamental.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Aparecida de Goiânia, 21 de Maio de 2018.



Prof. Eduardo de Carvalho Rezende
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
Presidente do Conselho Departamental
IFG – Câmpus Aparecida de Goiânia
Port. n° 1202/2017

ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma do Edital de Eleição de Representantes do Conselho Departamental - 2018

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
04/06/2018 – 08/06/2018	10h – 20h	Departamento Acadêmico	Período de Inscrição
11/06/2018	–	Murais do Departamento	Homologação das Inscrições
13/06/2018	15h30 – 18h	Miniauditório B	Votação: Período para eleitores Discentes dos cursos técnicos em tempo integral e eleitores Docentes, Técnico-Administrativos do Departamento Acadêmico
13/06/2018	18h – 20h30	Miniauditório B	Votação: Período para eleitores Discentes dos cursos do período noturno e eleitores Docentes, Técnico-Administrativos do Departamento Acadêmico
Até 15/06/2018	–	Murais do Departamento	Resultado Preliminar da Eleição
18/06/2018	9h – 13h	Setor de Protocolo	Recursos
Até 22/06/2018	–	Murais do Departamento	Resultado Final da Eleição

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição do Edital de Eleição de Representantes do Conselho Departamental - 2018

IFG – Campus Aparecida de Goiânia			
Dados do(a) Candidato(a) para Eleição a representante no Conselho Departamental - 2018			
Nome Completo:			
Matrícula:			
Segmento:	<input type="checkbox"/> discente	<input type="checkbox"/> docente	<input type="checkbox"/> técnico-administrativo
Preencher abaixo somente o(a) candidato(a) à representação do segmento DOCENTE			
Candidato(a) à representação docente da Coordenação do Curso:	<input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil <input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Licenciatura em Dança <input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue <input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Técnico Integrado em Agroindústria <input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Técnico Integrado em Edificações <input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Técnico Integrado em Química <input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Técnico Integrado em Alimentos e Panificação –EJA <input type="checkbox"/> Coordenação do curso de Técnico Integrado em Modelagem do Vestuário –EJA <i>(marque com um 'X' o nome da Coordenação de Curso que deseja se inscrever para se candidatar à representação)</i>		
Preencher abaixo somente o(a) candidato(a) à representação do segmento DISCENTE			
Candidato(a) à representação discente do Curso:	<input type="checkbox"/> Bacharelado em Engenharia Civil <input type="checkbox"/> Licenciatura em Dança <input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia Bilíngue <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Agroindústria <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Edificações <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Química <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Alimentos e Panificação –EJA <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Modelagem do Vestuário –EJA <i>(marque com um 'X' o nome do Curso que deseja se inscrever para se candidatar à representação)</i>		
Data:	____/06/2018		
Assinatura do(a) Candidato(a):			
IFG – Campus Aparecida de Goiânia Ficha de Inscrição do Edital de Eleição de Representantes do Conselho Departamental – 2018			

Protocolo de Inscrição	Data ____/06/2018	Nome	Assinatura